

LEI Nº 541, DE 10 DE MAIO DE 2.012
Dá denominação a próprio público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O prédio localizado em frente à Praça dos Trabalhadores, na Rua João Ferreira da Silva, nº 516, Vila Malzoni, passa a denominar-se “**ANTONIO DE PAULI**”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 10 de Maio de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal